

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E LICITAÇÕES E CONTRATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU LICITATÓRIOS COMPREENDENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	<p><b>ESPECIFICAÇÃO-DO OBJETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria e Consultoria do planejamento das contratações do ano de 2023;</li><li>Assessoria e Consultoria na elaboração dos termos de referência e editais de licitação, com apoio à transição das normas e regras da nova lei de licitações;</li><li>Acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação;</li><li>Consultoria no preenchimento dos processos no sistema de informações dos municípios – SIM;</li><li>Consultoria no preenchimento de informações no portal das licitações do tribunal de contas do estado do Ceará-TCE/CE;</li><li>Consultoria e Assessoramento Jurídico na elaboração de minutas de editais;</li><li>Emissão de pareceres jurídicos nos termos da lei;</li><li>Consultoria a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos e nova lei de licitações;</li><li>Consultoria e assistência jurídica nas respostas as impugnações, recursos e mandados de segurança referentes aos procedimentos licitatórios e ações cautelares junto ao tribunal de contas do estado do Ceará;</li></ul> <p>A Vigência Inicial da Contratação é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, à interesse das partes, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	MÊS	10

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE, personalidade jurídica de direito público, devendo fazer uso das ferramentas administrativas relativas a contratação de serviços ou aquisições de bens, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil,



respeitando os princípios elencados no *caput* do art. 37, bem como a determinação explícita no inciso XXI deste.

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A justificativa para a devida contratação deve-se à demanda dos serviços jurídicos, em consultivo e em demanda parecerista, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, em todas as esferas e instâncias dos Tribunais Administrativos.

Dessa forma, como decorrência, primeiro, do direito à Informação e do dever de transparência dos poderes e agentes públicos, inculpidos constitucionalmente e hoje regulamentados por lei, além da ampliação e proliferação dos meios, modos e canais de exercício do controle externo da Diretora-Presidente, do direito à ampla defesa que lhes é assegurado, é que surge a necessidade de contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada, através de escritório jurídico constituído sob a forma de Sociedade Civil de Advogados, que possua corpo técnico capaz de promover a defesa desta Autarquia, bem como do gestor, objetivando, tanto a correta aplicação da norma quanto o acompanhamento preciso de sua correta interpretação na mitigação dos riscos inerentes a uma má aplicação das mais diversas matérias normativas; como a orientação dos mesmos nas rotinas administrativas sobre as inovações legislativas e as normativas dos tribunais que, dia a dia aprimoram o disciplinamento dessa atuação, de ofício ou mediante consulta; mas, sobretudo, exercendo o acompanhamento de processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Destaque-se, ainda, que a rotina das contratações, por sua natureza complexa e pelo fluxo de processos administrativos, depende, além da orientação jurídica fundamentada, de modo a garantir a fluidez e a segurança das avenças, buscando evitar o entrave e a eficácia dos contratos e acordos firmados.

Com o fortalecimento das ações fiscalizatórias e de auditoria do Ministério Público, dos Tribunais de Contas, e da Sociedade Civil, faz-se necessário um serviço de assessoria e consultoria especializada em licitações e contratos, com experiência larga e comprovada no ramo público municipal. Para além disso, as inovações da Nova Lei de Licitações, de



implementação impositiva a partir de abril de 2023 fazem da presente contratação uma ordem a ser implementada em caráter imediato.

Destarte, verifica-se ainda que a necessidade da presente contratação se baseia em aspectos técnicos que vão além da atuação rotineira do Departamento jurídico do Instituto Municipal de Previdência.

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **4.1 – Qualificação técnica mínima:**

4.1.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução exitosa de serviços compatíveis ou similares com o objeto desta licitação, com firma reconhecida do signatário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** poderão ser apresentados atestados complementares, não sendo obrigatória a apresentação de todos os serviços através de um único atestado de desempenho.

4.1.2 – A qualificação técnica poderá, ainda, ser representada por processos perante o Tribunal de Contas da União, ou dos Estados ou dos Municípios, de quaisquer ente da federação, ou, ainda, junto à quaisquer esferas do judiciário no qual o licitante tenha logrado êxito em matéria afim, com transito em julgado devidamente comprovado, conforme documentação apresentada nos envelopes.

##### **4.2 – Habilitação Jurídica:**

4.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

##### **4.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

4.3.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

4.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS;

4.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

### **5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações;

5.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências conetivas;

5.1.4. Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo, no Termo Contratual e na pesquisa de preços vencedora;

5.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.2.4. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.2.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

5.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.2.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do IRAUPREV por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao IRAUPREV;

5.2.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do



CONTRATO;

5.2.10. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

## **6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº xxxxxxxx, elemento de despesas nº xxxxxxxxxxxx, com recursos próprios, referentes ao orçamento de 2023.

## **7. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

7.1. A critério da Administração, as quantidades constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **8. CONTRATAÇÃO**

8.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Contrato.

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5 O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na norma cogente.

8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **9. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo IRAUPREV, mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal /fatura acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas;

9.2 - Os serviços serão pagos até 05 (cinco) dias úteis da entrega da nota fiscal / recibo,



mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestado pelo setor responsável.

9.3 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

#### **10. DURAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. O contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para fins de conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, atendendo a necessidade e os interesses das partes envolvidas. Em igual prazo, se dará a execução dos serviços contratados, cujo início se dará na data de assinatura do termo contratual. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração não será objeto de negociação.

10.2. Os valores contratados oriundos deste processo poderão sofrer alterações conforme o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

#### **11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS**

11.1. Não existe vinculação da contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo a mesma se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade, ou outra definida por esse. Nesses casos, o IRAUPREV deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

11.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela entidade.

#### **12. FISCAL DO CONTRATO**

12.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida por servidor devidamente designado em portaria específica, ao qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Nº. 14.133/2021, alterada e consolidada.

Irauçuba/CE, 09 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA**  
**IRAUCUBA-CE**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E LICITAÇÕES E CONTRATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU LICITATÓRIOS COMPREENDENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA-CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria e Consultoria do planejamento das contratações do ano de 2023;</li><li>Assessoria e Consultoria na elaboração dos termos de referência e editais de licitação, com apoio à transição das normas e regras da nova lei de licitações;</li><li>Acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação;</li><li>Consultoria no preenchimento dos processos no sistema de informações dos municípios – SIM;</li><li>Consultoria no preenchimento de informações no portal das licitações do tribunal de contas do estado do Ceará-TCE/CE;</li><li>Consultoria e Assessoramento Jurídico na elaboração de minutas de editais;</li><li>Emissão de pareceres jurídicos nos termos da lei;</li><li>Consultoria a publicação de avisos de licitação, termos de homologação, termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos e nova lei de licitações;</li><li>Consultoria e assistência jurídica nas respostas as impugnações, recursos e mandados de segurança referentes aos</li></ul>	MÊS	10

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Rua Catequista Maroca Ramos, 84 - Centro - Irauçuba - CE. CEP: 62620-000



	<p>procedimentos licitatórios e ações cautelares junto ao tribunal de contas do estado do Ceará;</p> <p>A Vigência Inicial da Contratação é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, à interesse das partes, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>		99 <i>Randerson</i>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	------------------------

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto contratual.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da proposta:** 60 (Sessenta) dias.

**Prazo de duração do contrato:** 10 (dez) meses

### Declarações:

- ✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas na Solicitação de Despesa deste processo de dispensa de licitação.
- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

**IRAUÇUBA PREV**

correio eletrônico: irauprev@gmail.com - CNPJ: 11.732.069/0001-26 - Criado pela Lei Municipal 707/2010